

**TERMO ADITIVO Nº 083/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2024 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E LUISA CASCAES DOS SANTOS LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**LUISA CASCAES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.044.361/0001-69, com sede na Rua Marques do Herval, nº 240, bairro Central, Santa Rosa, RS, neste ato representado pela, Sra. LUISA CASCAES DOS SANTOS, brasileira, CPF nº 088.257.989-46, RG nº 5090575, residente e domiciliada nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 34.668/24, de 08/05/24, e nº 44916/24 de 11/06/2024, Credenciamento Público nº 04/2024 e o objeto constante do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024, de 01 de julho de 2024, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, ADITIVAR o presente Contrato para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogada a vigência do Contrato firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As dotações orçamentárias para custear as despesas referentes a este Termo Aditivo são as seguintes:

- CAPS: 16.010.0010.0302.0308.2235.3.3390.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
- CER: 16.017.0010.0302.0308.2376.3.3390.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
- TEA: 16.022.0010.0302.0308.2475.3.3390.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 01/07/2024 que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 27 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE - FUMSSAR

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: